

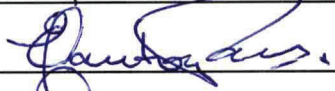
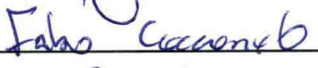







**LISTA DE PRESENÇA DO CONSELHO ADMINISTRATIVO  
05 de Agosto de 2019 – 18 horas – PLENARINHO DA CÂMARA**

**Reunião Ordinária**

SEQ	NOME	ASSINATURA
1	EDSON TOMAZ	
2	PAULO ROBERTO ADAMI	
3	ERICK SANTOS PAIVA	
4	FÁBIO CECONELLO	
5	SANDRA ARIADNE CASASSA	
6	NARA MARTINS MORETTI	
7	IDU BALBINO RIBEIRO	
8	ANTONIA SIRLENE LIMA	
9	AGRAIR DE JESUS FANTINATI	

## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DE PAULÍNIA

Inicialmente, é importante esclarecer que a íntegra das reuniões do Conselho Administrativo está disponível em meio eletrônico no canal no Youtube do PauliPrev (<http://bit.ly/pauliprev>) e no site do Instituto [pauliprev.sp.gov.br](http://pauliprev.sp.gov.br), a qual todos podem ter acesso. Sendo assim, a presente ata é destinada a ratificação e a transcrição de maneira sucinta, dessa gravação. Todos os atos ocorridos na reunião encontram-se registrados em referida mídia, a qual deverá ser consultada para a visão da totalidade dos acontecimentos.

Aos cinco dias do mês de agosto de 2019, as 18 horas, no plenarinho da Câmara Municipal de Paulínia, reuniram-se os membros do Conselho Administrativo nomeados através do decreto nº 7.535, de 26 de abril de 2019, além do Diretor de Atuaria e Diretor Presidente para deliberar sobre a pauta publicada na secretaria do Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos de Paulínia – PauliPrev, conforme regimento interno dos Conselhos.

Pauta do dia:

1. Aprovação da Ata da reunião ordinária realizada em 15/07/2019;
2. Apresentação do Relatório Atuarial 2019;
3. Apresentação do Relatório Trimestral do Conselho Fiscal;
4. Deliberação sobre aprovação para aquisição de 08 unidades de pacotes Office;
5. Deliberação sobre aprovação para contratação de empresa especializada em sistema informatizado de contabilidade.

Iniciando a reunião, Sandra solicitou para incluir alguns itens que ficaram pendentes anteriormente, aprovados por todos.

o **item 01** foi colocado para deliberação da ata enviada anteriormente pelo conselheiro Fábio, pergunta se alguém tem alguma ressalva. Aprovado por todos. Sirlene faz uma observação sobre o entendimento da reunião anterior sobre o processo de licitação que foi esclarecida consultando a lei de licitações.

Seguindo para o **item 02**, iniciou a apresentação do relatório atuarial realizado pela empresa Aliança Assessoria e Consultoria, sendo o conduzido pelo senhor Rafael Silva.

Iniciada a apresentação ficou aberto para perguntas e que vai tentar responder todas as dúvidas. Demonstrou o quantitativo utilizados na avaliação 2019, onde foram considerados 4214 ativos, 1034 aposentados e 98 pensionistas totalizando uma massa de 5346. Uma relação muito utilizada na avaliação atuarial que é a quantidade de ativos para aposentados e pensionistas, ou seja, quantos ativos que tem hoje no município de Paulínia custeando os aposentados e pensionistas. Hoje a estatística do PauliPrev é para cada 3.72 ativos pagam os benefícios de aposentados e pensionistas da essa relação é importante vocês irem

*[Handwritten signatures and initials in blue ink on the right margin]*

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DE PAULÍNIA**

acompanhando que anualmente vai mudando, podendo chegar um caso de 1 para 1, onde tudo que estaremos arrecadando de receita de contribuições está sendo utilizado quase que a totalidade para pagar benefício previdenciário, não formando reserva e que pode ocasionar déficit financeiro. Lembrando que esse cálculo é feito numa avaliação de trabalho 35 ou 75 anos.

No momento o que o PauliPrev recebe de contribuição é suficiente para pagar os benefícios no curto prazo, entre 5 e 8 anos. No longo prazo teremos um déficit financeiro atuarial. A forma que realizado o cálculo:

ITEM	HIPÓTESE ADOTADA
Taxa de Juros	6,00% a.a
Crescimento Salarial	1,00% a. a.
Rotatividade	1,00% a. a.
Taxa de Sobrevivência	IBGE – 2017 (Homens e Mulheres)
Taxa de Mortalidade	IBGE – 2017 (Homens e Mulheres)
Taxa de Invalidez	Álvaro Vindas
Salário Mínimo	R\$ 954,00
Compensação Previdenciária	Utilizada conforme a Lei 9.796/96 e Portaria 6.209/99
Contribuição do Aposentado (*)	11,00%
Contribuição da Pensionista (*)	11,00%
Contribuição do Servidor Ativo	11,00%
Contribuição Patronal Vigente (Custo Normal)	11,00%
Contribuição Patronal Vigente (Suplementar)	10,00%

Esse cálculo é realizado de acordo com a portaria MPS 464/ 2018 que tem um cálculo duration de taxas, onde não basta utilizar 6%, precisa usar a metodologia da previdência de cálculo da taxa, essa taxa pode ser menor que 6% ou maior que 6%. Lembrando que uma vez que a avaliação fixar a taxa de juros da meta atuarial vai ter que ser correspondente a ela; e quem fixa a meta é a avaliação atuarial.

Explicou sobre o que são Reservas Matemáticas, onde é definido como o valor total que o RPPS deverá integralizar para o pagamento integral dos benefícios assumidos com a massa de ativos, aposentados e pensionistas, que são as obrigações do PauliPrev.

Essas reservas podem ser dividas em:

Reserva Matemática de Benefícios Concedidos: Valor atual do compromisso do PauliPrev em relação a seus atuais aposentados e pensionistas, descontado do valor atual das contribuições que esses aposentados e pensionistas. e;

Reserva Matemática de Benefícios a Conceder: Valor atual do compromisso da entidade em relação a seus participantes ativos, descontado do valor atual das

*Handwritten notes and signatures:*  
 Para mais  
 Ide  
 HPA  
 Felo

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DE PAULÍNIA**

contribuições que esses participantes e/ou respectivo patrocinador irão recolher à entidade.

As reservas matemáticas calculadas são apresentadas na tabela a seguir:

Discriminação	Valores
(-) Valor Presente dos Benefícios Futuros (aposentados)	R\$ (1.451.715.129,26)
(+) Valor Presente das Contribuições Futuras (aposentados)	R\$ 58.619.913,37
(-) Valor Presente dos Benefícios Futuros (pensionistas)	R\$ (78.235.002,22)
(+) Valor Presente das Contribuições Futuras (pensionistas)	R\$ 928.923,28
(+) Valor Presente da Compensação Previdenciária a receber*	R\$ 152.995.013,15
<b>Reserva Matemática de Benefícios Concedidos (RMB – Concedido)</b>	<b>R\$ (1.317.406.281,68)</b>
(-) Valor Presente dos Benefícios Futuros	R\$ (2.285.845.059,95)
(+) Valor Presente das Contribuições Futuras	R\$ 612.385.102,37
(+) Valor Presente dos Créditos**	R\$ -
(+) Valor Presente da Compensação Previdenciária a receber*	R\$ -
<b>Reserva Matemática de Benefícios a Conceder (RMB a Conceder)</b>	<b>R\$ (1.673.459.957,58)</b>
(-) Reserva Matemática de Benefícios Concedidos (RMBC)	R\$ (1.317.406.281,68)
(-) Reserva Matemática de Benefícios a Conceder (RMBaC)	R\$ (1.673.459.957,58)
<b>Reservas Matemáticas (RMBaC + RMBC)</b>	<b>R\$ (2.990.866.239,26)</b>
(+) Ativo Financeiro do Plano***	R\$ 1.172.904.025,53
<b>Déficit Técnico Atuarial</b>	<b>R\$ (1.817.962.213,73)</b>
<b>Reservas a Amortizar</b>	<b>R\$ (1.817.962.213,73)</b>

Esse é o passivo atuarial do Instituto em 31 de dezembro de 2018, sendo essa a informação que Ministério da Previdência quer saber, se está implementado ou não em lei, lembrando que não há em que se falar em pagar déficit, sendo quase impossível equacionar em dois, três ou quatro anos, temos que implementar medidas de equacionamento no longo prazo, com a possibilidade de amortizar através alíquotas de contribuições suplementares ou aportes. Lembrando que o cálculo foi feito antes da reforma da previdência ser aprovada, sendo necessário atualizar assim que for sancionada.

Existem 03 situações no Regime Próprio de Previdência:

1ª SITUAÇÃO		2ª SITUAÇÃO		3ª SITUAÇÃO	
ATIVO	PASSIVO	ATIVO	PASSIVO	ATIVO	PASSIVO
PATRIMÔNIO CONSTITUÍDO	RESERVA MATEMÁTICA	PATRIMÔNIO CONSTITUÍDO	RESERVA MATEMÁTICA	PATRIMÔNIO CONSTITUÍDO	RESERVA MATEMÁTICA
DÉFICIT					SUPERÁVIT
<b>DÉFICIT TÉCNICO</b>		<b>EQUILÍBRIO</b>		<b>SUPERÁVIT TÉCNICO</b>	
ATIVO < PASSIVO		ATIVO = PASSIVO		ATIVO > PASSIVO	

*Handwritten signatures and notes:*  
 - "Maram" (vertical)  
 - "Ide" (vertical)  
 - "Fabo" (vertical)  
 - "Ac" (vertical)  
 - "Fabo" (vertical)

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DE PAULÍNIA**

Para explicar um pouco temos três situações, uma situação deficitária em que o ativo é menor que o passivo, a situação de equilíbrio onde o ativo e passivo são iguais e a superavitária onde o ativo é maior que o passivo; sendo a situação ideal a do equilíbrio.

Em função do regime financeiro adotado para as aposentadorias e pensões, bem como dos critérios de concessão de benefícios pelo PauliPrev considerados neste estudo, existe um passivo atuarial que deve ser amortizado.

A Prefeitura instituiu um Plano de Custeio para o equacionamento do Déficit Técnico do Plano através da Lei Municipal nº3.153/2010 (anexo). Este plano prevê a contribuição patronal suplementar de 10,00% em 2019.

O montante correspondente ao valor presente da contribuição suplementar futura deste plano de amortização é de R\$ 1.136.305.481,58, referente a implementação integral do plano de equacionamento aprovado da Lei Municipal nº3.153/2010, foi alocado na conta "Outros Créditos". Trata-se de uma conta redutora de passivo, conforme o quadro:

Discriminação	Valores
(-) Reservas a Amortizar	R\$ (1.817.962.213,73)
(+) Outros Créditos***	R\$ 1.136.305.481,58
<b>Resultado Técnico Atuarial Deficitário</b>	<b>R\$ (681.656.732,16)</b>
(-) Ajuste de Resultado Atuarial Superavitário	R\$ 681.656.732,16
<b>Equilíbrio Técnico Atuarial</b>	<b>R\$ -</b>

Como apresentado mostra que o PauliPrev hoje tem a situação deficitária em R\$ 681.656.732,16, demonstrando que o plano de custeio atual é insuficiente para pagar o passivo atuarial.

Devido a isso surgiu a possibilidade de transformar a contribuição suplementar em aporte financeiro. Com o Projeto de Lei Complementar nº 05/2019 protocolado na Câmara muda a contabilização para a Prefeitura perante a Lei de Responsabilidade Fiscal. Se considerar esse projeto aprovado ele gera um crédito de R\$ 2.249.355.332,98, demonstrando que o Projeto de Lei que transforma alíquota patronal suplementar em aporte conforme a avaliação de 2018, em avaliação 2019 ele vai ser suficiente para custear essa avaliação, conforme segue:

Discriminação	Valores
(-) Reservas a Amortizar	R\$ (1.817.962.213,73)
(+) Outros Créditos***	R\$ 2.249.355.332,98
<b>Resultado Técnico Atuarial Deficitário</b>	<b>R\$ 431.393.119,24</b>
(-) Ajuste de Resultado Atuarial Superavitário	R\$ (431.393.119,24)
<b>Equilíbrio Técnico Atuarial</b>	<b>R\$ -</b>

Nívia pergunta que hoje a contribuição patronal e dos servidores é de 11%, sendo que o valor é flutuante em relação ao salário e razão de férias e outros itens, como seria fixado o aporte. Rafael explica que o valor está fixado no Projeto de Lei, corrigido em 6% de ganho real ao ano.

*Handwritten notes and signatures:*  
Mauricio  
Rafael  
Nívia  
Rafael  
Fábio

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DE PAULÍNIA**

Sandra pergunta que se a Prefeitura não realizar os aportes e o limite da folha de pagamento estiver no máximo perante a Lei de Responsabilidade Fiscal e o PauliPrev não tiver caixa quem assume o pagamento dos inativos; como fazer para pagar os servidores em atividade. Rafael explica que é a Prefeitura, através de contribuição suplementar, aportes financeiros de acordo com a legislação. Hoje a Secretaria de Previdência cobra que os Institutos equacionem o déficit, não necessariamente da noite pro dia, e sim através dos anos. Se não fizer esse procedimento perdemos o CRP, que hoje é judicial, e de acordo com a Lei 13846 de 18 de junho de 2019 (anexo), a certidão do CRP obtido por meio judicial acabou.

Ligian pergunta se continuarmos como estamos hoje e que ano vamos começar a usar o capital principal. Rafael responde que conforme o cálculo atuarial será daqui a 20 anos.

Idu fala também que para os Prefeitos é mais fácil e barato terceirizar e com isso vai diminuindo os repasses tanto patronal como dos ativos para os Institutos, ficando com a obrigação de repassar os déficits atuariais.

Fabio pergunta sobre a portaria que apresenta uma forma de fazer o cálculo atuarial com a segregação por tipo de aposentadorias, a normal e a especial, e se preciso aumentar a alíquota para um tipo diferente de outro. Rafael responde que isso depende da base de dados, que é possível.

Hoje o custo normal do plano é apresentado na tabela a seguir:

DISCRIMINAÇÃO	%
Aposentadoria Programada com reversão	12,88%
Aposentadoria por Invalidez com reversão	2,92%
Pensão por Morte de ativos	2,64%
Auxílios	3,63%
Administração do Plano	2,00%
<b>CUSTO NORMAL TOTAL</b>	<b>24,07%</b>

As contribuições normais atualmente vertidas ao PAULIPREV somam 22,00% (11,00% para o servidor e 11,00% para o Município). Devido a isso hoje seria necessário aumentarem a alíquota patronal para 13,07%, e se não for possível aumentar de 11% para 13,07% para equacionar o déficit mais à frente o déficit vai aumentar. Lembrando que se aprovado o PLC 05/2019 esse déficit será equalizado, devendo ser mostrado no próximo cálculo atuarial.

Seguindo para o **item 03**, Ligian inicia a apresentação do relatório 2º Trimestre de 2018 do Conselho Fiscal.

*Handwritten notes and signatures:*  
M. P. M. M. M.  
Idu  
Fabio

## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DE PAULÍNIA

Diz que Independente do parecer é um trabalho que a gente faz é um trabalho de fiscalização, então assim não tem como negar a boa vontade, a competência da diretoria executiva e de todos os servidores e assim eu tenho que elogiar absurdamente o Comitê de Investimentos porque tivemos uma reunião com eles e foi muito esclarecedora, todo o trabalho que eles estão fazendo de acompanhamento, de resgate dos fundos ilíquidos.

O Conselho se reuniu para produzir o parecer referente abril, maio e junho de 2019. Os repasses acontecerão nas suas devidas datas e foram repassados conforme aquelas contas que todos já sabem que é Santander no caso da Prefeitura, Câmara é Banco do Brasil o COMPREV na Caixa, conforme relatório anexo. Apresenta também o número dos Servidores afastados por auxílio-doença. O parcelamento contempla o valor da parcela mais juros e correções, e os valores do COMPREV que é um valor futuro. O parcelamento não contempla o valor total da dívida de 65 milhões .

As despesas não tiveram grandes alterações entre os 3 meses com pagamentos de aposentadorias e pensões e despesas administrativas. A média de gasto com a folha dos inativos, pensão e auxílio doença está em torno de 10 milhões por mês

A carteira de Investimentos fechou o segundo trimestre com R\$ 1.246.001.863,66, e apresenta separados os fundos líquidos e dos ilíquidos para mostrar realmente os meninos têm conseguido grandes rendimentos nos líquidos, e recuperando o que parecia que estava perdido, por isso a divisão deles.

Os dados foram baseados na reunião que o Conselho Fiscal teve com eles hoje e da carteira R\$ 900.000.000,00 é considerado fundos líquidos e que representam 72,6% e dos Fundos líquidos o valor de R\$ 341.000.000,00 que totaliza 27,4% e 35% dos fundos ilíquidos estão concentrados nos fundos administrados pela Um Investimentos e Elleven. O desenquadramento que temos é passivo, não conseguimos corrigir por motivos técnicos dos fundos.

As movimentações realizadas nas aplicações foram todas aprovadas e registradas em ata pelo Comitê de Investimentos, APR e Conselho Administrativo. O CRP está valido até outubro através medida judicial. Ligian aponta que os motivos mais importantes de não conseguirmos o CRP sem medida judicial é a dívida patronal e déficit, que não depende só do Instituto para solucionar.

Sandra aproveita para dizer que em resposta ao protocolo 1063/2019 ela e Ligian responderam ao ofício da Dra. Veronica sobre a dívida patronal, o valor atual e qual a data que a originou.

Ligian cita que de acordo com o Diretor Presidente e a Diretora Previdenciária não estão mais sendo concedidas aposentadorias com as "terceiras normas", ou seja, aquelas que o Tribuna de Contas apontou irregularidades estão servindo de

*Handwritten notes and signatures in blue ink on the right margin:*  
- "Para m..."  
- A large scribble.  
- A signature.  
- Another signature.  
- A signature that looks like "Ligian".

## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DE PAULÍNIA

base para as novas concessões. Apontou também o abono pago aos inativos que não houve incidência previdenciária.

Foi apontado pela Nívia que sobre a incidência previdenciária na folha de pagamentos. Citou um exemplo de quando um servidor tem falta a incidência é sobre o salário com a falta, sendo o correto pelo regramento geral dos RPPS o salário base sem a falta. O conselho junto com o presidente do PauliPrev está encaminhando um ofício para o Executivo para solucionar a questão.

Sobre o pagamento do 14º salário mesmo tendo sido considerado inconstitucional, temos alguns processos que são anteriores a determinação e cessão do pagamento para os ativos, e o Instituto precisa pagar até os recursos serem julgados. No momento temos somente um caso.

O relatório foi aprovado pelo Conselho Fiscal por 4 votos a 1, com ressalvas. A partir de agora todos apontamentos sobre o Ente serão enviados para os órgãos competentes.

Sobre a discussão da Base Previdenciária, foi solicitado a inclusão da conselheira administrativa Nara na Comissão já nomeada pelo Executivo. Do conselho fiscal está nomeada a Nívia, que também é representante do RH da Prefeitura.

Sandra inicia o **item 04** da pauta informando que as propostas de aquisição de 08 unidades do pacote de aplicativos Microsoft Office com duas alternativas, uma de assinatura anual e outra de aquisição versão vitalícia. Os valores apresentados para aquisição anual pelas empresas Lattine R\$ 4.687,68, 7IT Tecnologia US\$ 1.486,40 e FC Nuvem US\$ 1.152,00. Na versão vitalícia, sem assinatura Lattine R\$ 15.882,87, 7IT Tecnologia R\$ 20.092,241.486,40 e FC Nuvem não oferece esse tipo. Sandra fala que devido à falta de experiência quando foi feita locação dos computadores poderia ter inserido esse software junto com o pregão realizado. Após discussão das diferenças de versões foi deliberado pela compra da versão vitalícia. Sirlene pergunta qual a forma de aquisição, se será licitação. André explica que sim, do tipo compra direta, dispensa de licitação, respeitando todos os procedimentos.

Iniciando o **item 05** da pauta sobre a contratação de empresa especializada em sistema informatizado de Contabilidade. Sandra explica que já foram enviados o termo de referência e orçamentos anteriormente para os Conselheiros. As empresas Cecam R\$ 150.800,00, Gap R\$ 78.000,00 e Fac R\$ 158.600,00 os valores anuais. André lembra que esses orçamentos são para iniciar o processo licitatório, modalidade pregão e a expectativa é de que o valor seja menor que a proposta da Gap, em torno de R\$ 78.000,00. Também fala sobre a discrepância de valores de uma empresa que ela já está no Instituto, a Gap, e isso faz com que ela tenha algumas vantagens sobre os outros que não conhece a rotina do Instituto e também não terá custo de implantação. Foi colocado em deliberação e aprovado por unanimidade.

*Handwritten signatures and initials:*  
Nara M. J.  
Ad. P.  
F.  
H. P.  
F. P.  
F. P.



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DE PAULÍNIA**

Sandra aproveita para discutir sobre o valor das cópias tiradas Instituto está muito caro o valor de R\$ 0,88 centavos por cópia e que tá muito acima do preço de mercado da cidade e devido o servidor não poder retirar o seu processo para levar na papelaria. Idu fala que a PauliPrev não tem que ter lucros com cópias, por 0,25 centavos as livrarias tem lucros imaginem 0,88 centavos, a PauliPrev tem que equilibrar suas contas, "não ter lucros", como diz o presidente do Instituto André.

André responde que o Instituto usa como base um decreto municipal que define o valor das cópias em que define o valor em 0,25 UFP. Diante a isso ele fez uma consulta a procuradoria do Instituto para solucionar a questão e reduzir o custo. Sandra finaliza a reunião agradecendo a presença de todos e confirmando a próxima reunião, dia 19 de agosto de 2019, às 18 horas, no plenarinho da Câmara Municipal de Paulínia.

Término as 20h45.

Paulínia, 05 de agosto de 2019



---

Sandra Ariadne Casassa  
Presidente Conselho Administrativo



---

Agrair de Jesus Fantinati  
Conselheira Administrativa



---

Edson Tomaz  
Conselheiro Administrativo



---

Fabio Ceconelo  
Conselheiro Administrativo



---

Idu Ribeiro  
Conselheiro Administrativo



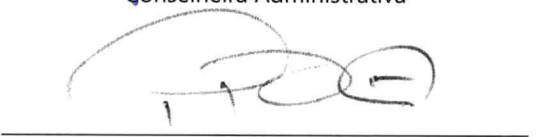
---

Nara Moretti  
Conselheira Administrativa



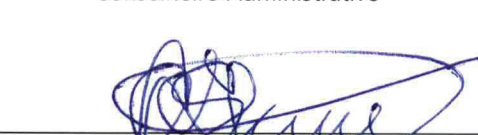
---

Erick Santos Paiva  
Conselheiro Administrativo



---

Paulo Adami  
Conselheiro Administrativo



---

Antonia Sirlene Lima  
Conselheira Administrativa

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DE PAULÍNIA**

**PARECER DO CONSELHO FISCAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PAULÍNIA RELATIVAS AOS MESES DE ABRIL, MAIO E JUNHO DO EXERCÍCIO DE 2019.**

Aos cinco dias do mês de agosto de dois mil e dezenove, as 08h30min, estavam presentes: **LIGIAN REGINA KALVON**, Presidente e conselheira eleita; **NÍVIA CARLA DA FONSECA**, representante eleita dos servidores ativos, **ALIETE RAMOS TEODORO BUENO**, representante eleita dos aposentados e pensionistas; **ADEMIR PEREIRA**, representante nomeado do Poder Executivo e **REGINALDO APARECIDO NAVES**, representante nomeado do Poder Legislativo, para discussão e deliberação referente aos meses de **abril, maio e junho do exercício de 2019**, do Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos Municipais de Paulínia. Este parecer final foi emitido a partir de apontamentos parciais encaminhados a Diretoria Executiva e Conselho Administrativo e após análises detalhadas de demonstrativos financeiros, balanços, processos de empenho, contratos, notas técnicas atuariais, COMPREV e demais procedimentos internos conforme segue:

**I. RECEITAS**

No segundo trimestre constatamos que os **REPASSES** provenientes da Prefeitura e Câmara Municipal de Paulínia foram efetuados e depositados no banco Santander Inst. FIC RF DI e no Banco do Brasil Carteira Administrada respectivamente. Os recursos provenientes do **COMPREV**, conforme Ofício nº 949/2018 datado de 09/10/2018 foram repassados para Caixa Econômica Federal AG 0860/220-3 - fundo FI BR IRF-M1 (5464). Todos os comprovantes como APRs, ofícios e relatórios estão disponíveis para verificação junto ao instituto.

MÊS 2019	REPASSES			PARCELAMENTO	COMPREV
	PMP Santander Inst. FIC RF DI 02.224.354/0001-45	CÂMARA BB Prev. RF Aloc Ativa 25.078.994/0001-90	PAULIPREV Santander Inst. FIC RF DI 02.224.354/0001-45	Santander Inst. FIC RF DI 02.224.354/0001-45	CAIXA FI Brasil IRF-M1 TP RF 10.740.670/0001-06
Abril	9.710.220,64	185.123,58	394.064,00	45/60 691.960,87	792.602,59
Maio	9.882.620,79	182.100,83	394.505,50	46/60 712.476,63	639.686,61
Junho	9.960.671,33	167.364,26	396.044,03	47/60 726.050,35	1.101.077,15

As parcelas referentes ao **PARCELAMENTO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS** foram pagas, porém com valores calculados sobre o contrato de parcelamento anterior e que **não contemplam os valores reais em atraso**, totalizando até **30/06/2019** o valor de **R\$ 65.372.218,22** (Parte da Contribuição Patronal dos valores de auxílio doença no período de 11/2014 a 12/2016 incluindo 13º salário, Contribuição Patronal dos meses de Janeiro a Dezembro de 2015 incluindo 13º salário e Contribuição Patronal dos meses de Janeiro a Maio e de Agosto a Dezembro de 2016 incluindo 13º salário).

Parecer do Conselho Fiscal do Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos Municipais de Paulínia relativas aos meses de abril, maio e junho de 2019.

*[Handwritten signatures and initials in blue ink, including names like 'Maio', 'Fuh', and others.]*

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DE PAULÍNIA**

**II. DESPESAS**

As despesas relacionadas ao pagamento de aposentadorias, pensões e gastos globais do instituto mantiveram-se constantes e dentro dos limites estabelecidos por lei. A folha de pagamento de auxílio doença permaneceu estável onde observamos que o maior número de afastamentos se concentra na Secretaria de Educação e relacionados a Pediatria e Ortopedia. Em relação aos processos de empenho houve aumento nas despesas relacionados a consultorias como o Pró-Gestão e Cálculo Atuarial.

Os processos de empenho, contratos e processos licitatórios foram elaborados conforme a lei podendo ser consultados junto ao instituto e também no site <https://pauliprev.sp.gov.br>

Mês 2019	APOSENTADOS	PENSONISTAS	ATIVOS	CONSELHO	AUX. DOENÇA	CUSTO ADM
Abril	8.534.475,40 (1079)	516.008,34 (99)	194.154,04 (31)	20.594,19 (12)	776.505,12 (151)	360.869,36
Maio	8.599.412,74 (1087)	529.617,72 (102)	206.628,09 (31)	32.708,46 (15)	744.203,92 (171)	357.328,88
Junho	8.663.895,59 (1091)	529.398,99 (102)	199.603,27 (31)	32.708,47 (15)	735.486,65 (164)	359.189,31

RESUMO GERAL DA FOLHA			
Mês	Abril	Maio	Junho
Aposentadoria, Pensão, Aux. Doença, Jeton, Ativos, HE,	10.005.674,49	10.064.315,91	10.111.778,55

**III. FINANCEIRO**

A Carteira de Investimentos fechou o **segundo trimestre de 2019** com o valor de **R\$ 1.246.001.863,66**.

PERÍODO	Valor R\$
Abril/2019	1.204.176.218,46
Maio/2019	1.221.875.221,97
Junho/2019	1.246.001.863,66

	R\$	%	Concentração
Fundos Líquidos	R\$ 904.079.687,89	72,6%	BB 37%
Fundos Ilíquidos	R\$ 341.965.352,90	27,4%	UM Invest/Elleven 35%

Parecer do Conselho Fiscal do Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos Municipais de Paulínia relativas aos meses de abril, maio e junho de 2019.

2

*Handwritten signatures and notes in blue ink:*  
 - Large signature on the right side of the page.  
 - "Jun 2" written vertically.  
 - "Folha" written at the bottom right.  
 - "Amp" written at the bottom left.

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DE PAULÍNIA**

FUNDO	ABRIL	MAIO	JUNHO	Total
<b>Renda Fixa - Artigo 7º, Inciso IV a</b>				
Institucional IMA-B 5 FIC	19.817.470,89	20.093.789,30	20.440.827,79	104.159.926,46 8,52% Limite 40%
Instil. ALOC Dinamicl	19.571.221,71	19.922.977,41	20.430.514,38	
Santander Inst. RF DI	28.421.504,60	31.062.993,46	33.741.008,16	
TMJ IMA B FI RF	28.019.319,56	28.965.071,87	29.547.576,13	
<b>RENDA FIXA - Artigo 7º, Inciso III a</b>				
Tower Bridge RF FI IMAB-S	57.620.703,57	58.120.274,23	58.120.274,23	90.261.317,88 7,39% Limite 60%
Tower Bridge RF FI IMAB-S II	17.893.705,82	18.306.086,28	18.306.086,28	
FIRF PYXIS Inst IMAB	13.892.197,80	13.561.235,22	13.834.957,37	
Caixa FI Brasil IMA-B S TP RF LP	198.455.137,12	275.388.792,82	279.571.307	461.405.474,74 37,76% Limite 100%
Alocação AT RF Previd.	62.080.345,24	63.647.052,40	65.028.321,44	
Safra IMA FIC RF	7.530.774,64	7.810.874,76	8.077.973,54	
BB Previdenc. RF IMA-B 5	-	64.053.874,06	65.314.481,79	
Itau Instif RF Infla 5	42.114.182,47	42.687.855,65	43.413.390,24	
<b>RENDA FIXA - Art. 7º, Inciso I a</b>				
Carteira Longo Prazo NTN-B	256.025.854,31	196.758.284,68	202.009.048,95	202.009.048,95 16,53% Limite 100%
<b>CRÉDITO PRIVADO - Artigo 7º, Inciso VII b</b>				
Piatá RF LP	17.492.447,43	17.461.420,80	17.434.457,48	17.434.457,48 1,43% Limite 5%
<b>RENDA FIXA FIDC</b>				
FIDC Incentivo II Mult. II	13.934.973,84	14.285.856,56	14.273.553,28	*76.122.360,03 6,23% Limite 5%
GGX Prime I FIDC	14.966.672,82	15.107.124,52	15.150.403,12	
Iluminati FIDC	39.505.926,59	39.774.151,02	40.416.334,87	
LEME Fidc Senior	6.088.972,12	6.105.029,17	6.138.082,55	
BBIF Master FIDC LP	110.894,96	110.241,97	123.333,01	
FIDC Incentivo Multifatorial I	79.120,06	22.583,73	20.653,20	
<b>MULTIMERCADO - Artigo 8º, Inciso III</b>				
FI Multimercado SCULPTOR	43.522.988,10	43.375.075,38	41.467.814,11	41.467.814,11 3,39% Limite 10%
<b>IMOBILIÁRIO - Artigo 8º, Inciso IV</b>				
Hazz	12.123.479,72	12.113.617,26	12.128.083,22	26.822.475,68 2,20% Limite 5%
BR Hotels Fil	13.240.854,02	13.231.552,73	13.244.831,71	
Infra Real Estate Fil	1.446.572,77	1.446.904,32	1.449.560,75	
<b>FIP - Artigo 8º, Inciso IV</b>				
Infra Saneamento	13.225.046,33	13.233.380,93	13.213.199,87	60.309.351,59 4,94% Limite 5%
W7 FIP/Infatec	2.126.179,20	2.122.504,62	2.119.336,50	
FIP/Ático Gestão Empresarial	960.041,80	957.606,66	951.898,64	
Ático Florestal FIP	3.301.304,47	3.296.077,10	3.292.103,87	
Ático Geração Energia	15.690.591,30	15.691.929,89	15.688.102,54	
FIM FP1/FP2 LP	25.045.554,58	25.046.412,49	25.044.710,17	
<b>AÇÕES - Artigo 8º, II</b>				
Geração FIA	35.308.809,89	35.627.025,49	37.165.205,28	166.052.813,87 13,59% Limite 20%
BBM Val II FIC Fia	31.437.312,76	31.961.054,91	33.669.238,57	
Vanguarda Dividendos FIA	20.759.638,20	21.243.318,55	22.317.401,35	
Itaú Ações Dunamis FIC	29.602.702,18	30.083.302,56	32.256.265,91	
Bradesco FI Ações S	38.804.956,49	39.199.889,17	40.644.702,76	

Parecer do Conselho Fiscal do Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos Municipais de Paulínia relativas aos meses de abril, maio e junho de 2019.

3

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DE PAULÍNIA**

Em relação a Carteira de Investimentos, houve resgate do Fundo Caixa FI Brasil Ref. DI Longo Prazo DI CNPJ 03.737.206/0001-97 no valor de R\$ 73.994.051,56 para o Fundo Caixa FI Brasil IMA-B5 TP RF LP CNPJ 11.060.913/0001-10 em 03/05/2019 e resgate de títulos públicos NTN-B no valor de R\$ 63.610.435,00 com aplicação no BB Previdenciário RF Alocação ativa - CNPJ 25.078.994/0001-90 no dia 15/05/2019. Houve recuperação de R\$ 423.414,77 no dia 31/05/2019 e R\$ 87.266,54 no dia 29/06/2019 do fundo **FIRF PYSIS INSTITUCIONAL IMAB** aplicado na Caixa FI Brasil IMA-B 5 TP RF LP - CNPJ nº 11.060.913/0001-10.

**As atas do Comitê de Investimentos encontram-se a disposição no instituto e no site para conferência.**

**Movimentação de processos:**

**Recurso Ordinário TC-001179/026/13 - 05/07/2019** - Declarou nula a decretação de indisponibilidade de bens do ex diretor presidente da época. Determinou a instauração de procedimento específico, franqueando o contraditório e ampla defesa, com vistas à apreciação da proposta de aplicação da pena de impedimento para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança no âmbito da Administração Pública pelo prazo de 8 (oito) anos, nos termos do artigo 106, da Lei Complementar nº 709/93.

**Processo TC-004650/989/15 - 19/06/2019** - Indeferiu a habilitação de advogado requerida no evento nº 55, tendo em vista que a outorgante - Associação dos Servidores Municipais de Paulínia (ASMUP) - por não ser parte integrante do processo em apreço.

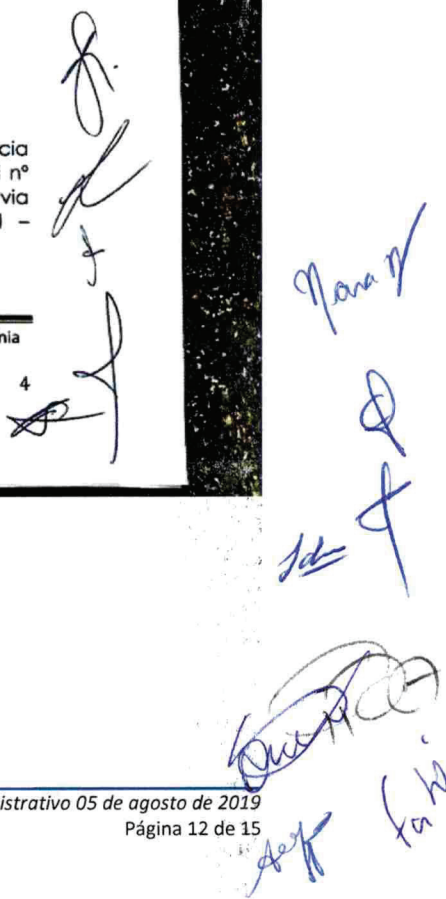
**Processo TC 1548/989/16 - 17/06/2019** - Em face do requerimento de prazo adicional para esclarecimentos (evento 109.1), deferiu o pedido por mais 15 (quinze) dias, a contar da publicação referente a apontamento de que aplicações foram feitas sem discussão prévia junto ao conselho de administração e desconsideração dos apontamentos feitos pelo conselho fiscal.

**PARECER TÉCNICO**

**1. CRP**

Verificamos que o instituto está com CRP, documento de suma importância que atesta o cumprimento dos critérios e exigências estabelecidos na Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998, tem validade até 08/10/2019 obtido por via judicial conforme Certificado de Exclusão de Irregularidades nº 986831 - 164574, cujo extrato de irregularidades anexo.

Parecer do Conselho Fiscal do Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos Municipais de Paulínia relativos aos meses de abril, maio e junho de 2019.



Handwritten signatures and initials in blue ink, including names like 'Mara M', 'Sde', and 'Fabi'.

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DE PAULÍNIA**

**2. DÉFICIT ATUARIAL**

Embora a análise mensal das receitas/despesas do instituto apresente superávit, avaliamos a Reavaliação Atuarial 2018 considerando a saúde financeira ao longo dos anos aliadas a algumas premissas como hipóteses financeiras e expectativa de reposição de servidores ativos, entre outras que garantam equivalência entre o fluxo de receitas estimadas e obrigações projetadas a longo prazo. A partir disso, destacamos a **existência de Déficit Atuarial** no valor de **R\$ R\$ 986.310.433,24**.

**3. DÍVIDA PREVIDENCIÁRIA**

Existência de dívida previdenciária no valor apurado de **R\$ 65.372.218,22** até **30/06/2019**. Apesar do Protocolo de Projeto de Lei nº 29/2019 datado de 19/06/2019 e demais providências cabíveis quanto ao direito ao recebimento por parte do instituto, não houve promulgação de lei autorizativa até o momento.

Este conselho tomou conhecimento do Relatório da 2ª Vara Criminal de Paulínia nos autos nº 5577-43/2017 relacionado a ação de improbidade administrativa contra os responsáveis pelo não repasse de contribuições previdenciárias.

**4. FALTA DE REGULARIZAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 18/2001**

Apesar das medidas adotadas pela Diretoria Executiva na concessão de aposentadorias baseados em apontamentos do Tribunal de Contas as leis municipais que disciplinam os critérios de aposentadoria dos servidores do Município de Paulínia não foram regularizadas.

**5. FALTA DE REGULARIZAÇÃO DAS LEIS ORDINÁRIAS 3345 E 3346/2013**

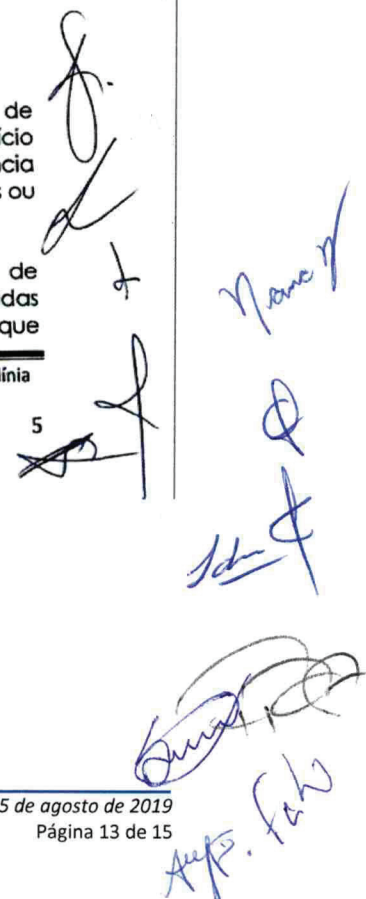
Conforme apontamento pelo TC deve ocorrer a regularização das contribuições previdenciárias sobre os abonos instituídos pelas Leis que não tenham sido recolhidas ao PAULIPREVI. Evidenciamos que **os valores devem ser apurados e repassados**, com os acréscimos previstos no artigo 83 da Lei Complementar nº 18/2001, uma vez que esses débitos previdenciários podem ser atingidos pela prescrição quinquenal.

**6. RECEITAS E DESPESAS**

Após análise do disposto no §4º do art. 29 da Subseção III - Da Base de Cálculo das Contribuições - este conselho questionou, conforme ofício endereçado à Diretoria Executiva datado de 22/07/2019 a incidência previdenciária nos casos onde o servidor sofre descontos em razão de faltas ou de quaisquer ocorrências, conforme

Observamos o lançamento de 14º salário relacionado aos casos de determinação judicial tendo ciência de que foram tomadas as medidas cabíveis para a cessação do pagamento, porém este conselho solicitou que

**Parecer do Conselho Fiscal do Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos Municipais de Paulínia relativas aos meses de abril, maio e junho de 2019.**



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature at the top right, several smaller initials, and a signature at the bottom right that appears to be 'Augs. Fato'.

## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DE PAULÍNIA

seja alterado o código de lançamento da verba em folha para que não ocorram dúvidas sobre o pagamento.

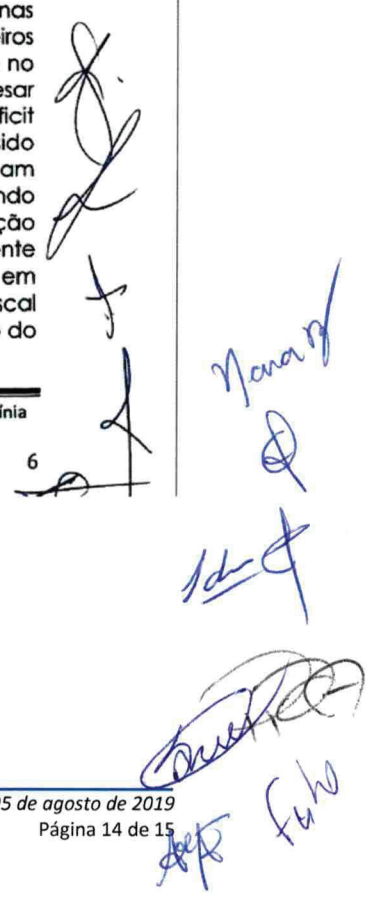
Nos processos de pagamento de serviços de terceiros, detectado a falta de quaisquer certidões, este conselho sugeriu que todas as empresas sejam notificadas e só recebam mediante regularização.

Quanto ao reembolso nos casos de certificação CPA-10 entre outras, este conselho sugere deliberação junto ao conselho administrativo, e que quaisquer solicitações de pagamento diferentes das já conhecidas sejam previamente analisadas e discutidas.

### CONCLUSÃO DO PARECER

Após discussão foi aberta para votação do presente parecer, sendo que o conselheiro Reginaldo **APROVOU com ressalvas**, por entender que a **solução das pendências dependem exclusivamente do executivo**; que no item 2 os dados devem ser mais fidedignos, com um cálculo atuarial que não contempla os anseios do instituto devendo ser mais condizente com a realidade e que no item 3 devem ser criados mecanismos de cobrança mais eficientes para o recebimento da dívida previdenciária bem como a regularização das leis dos itens 4 e 5. A conselheira Nívia **APROVOU com ressalvas** considerando todo o trabalho de recuperação dos fundos ilíquidos, bem como as estratégias utilizadas pelo Comitê de Investimentos para os fundos líquidos, desta forma, medida exclusiva da Autarquia; considerando toda a medida de redução e contenção de despesa realizada pela Autarquia; considerando a adesão da Autarquia ao Pró Gestão RPPS (Certificação Institucional); considerando que fora protocolado na Câmara Municipal, projeto de lei nº 29 de 19/06/2019, que trata de celebração de acordo de parcelamento previdenciário, de forma a equacionar a dívida hoje existente de R\$ 65.372.218,22, entretanto, ato este de **competência exclusiva do Executivo**; considerando a necessidade de regularização dos artigos 13 da LC 18 e 47 da LC 17, medida **também exclusiva de competência do Executivo**, através de encaminhando de projeto de lei ao Legislativo; e, considerando que toda proposta de alteração de lei, conforme mencionado nos dois últimos itens, **depende exclusivamente do Executivo, e não da Autarquia**, que apenas faz os apontamentos e encaminhamentos ao Executivo. Os conselheiros Ademir e Aliete **APROVARAM com ressalvas** baseadas nos itens elencados no parecer técnico. A conselheira Ligian **NÃO APROVOU** as contas pois, apesar de todas as providências cabíveis relacionadas a dívida previdenciária, déficit atuarial e demais alterações necessárias na legislação vigente terem sido adotadas pela diretoria executiva junto ao Poder Executivo, continuam pendentes os apontamentos elencados no presente parecer, salientando ainda, que parte desses apontamentos influenciam diretamente na obtenção do CRP, que quando emitido através de via judicial e sem estar condizente com a realidade, compromete o equilíbrio geral do sistema colocando em risco o pagamento de benefícios futuros. Assim sendo, este Conselho Fiscal **APROVA**, por quatro votos a um as contas dos meses de abril, maio e junho do exercício de 2019.

Parecer do Conselho Fiscal do Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos Municipais de Paulínia relativas aos meses de abril, maio e junho de 2019.



6

Handwritten signatures and initials: Nana, Ligian, Ademir, Aliete, and others.

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DE PAULÍNIA**

Paulínia, 05 de agosto de 2019.

  
**LIGIAN REGINA KALVON**  
Conselheira Fiscal

  
**NÍVIA CARLA DA FONSECA**  
Conselheira Fiscal

  
**ALIETE RAMOS TEODORO BUENO**  
Conselheira Fiscal

  
**ADEMIR PEREIRA**  
Conselheiro Fiscal

  
**REGINALDO APARECIDO NAVES**  
Conselheiro Fiscal

---

Parecer do Conselho Fiscal do Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos Municipais de Paulínia

*Handwritten notes and signatures on the right margin:*  
Nancy  
[Signature]  
[Signature]  
[Signature]  
[Signature]